



JUSTIFICATIVA

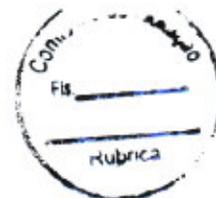
A presente solicitação de contratação de empresa especializada em internet tem por justificativa atender a Secretaria Municipal de Educação de Marituba, assim como todas as Unidades Escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino deste Município, devido a grande demanda de envio e recebimento de informações e diversas atividades demandadas da administração em ambiente web. Essas atividades incluem tarefas diárias de consultas, tramitações, envio de documentos digitalizados, criação de documentos eletrônicos com anexos, acessos aos sistemas da PMM, bem como aos sistemas externos da Administração Pública utilizados pelo TCM/PA (Portal e-SIC, dentre outros). Estas e outras atividades dependem de acesso à internet rápido, seguro, estável e de boa qualidade.

Atualmente, várias localidades das zonas urbana e rural de nosso Município não dispõem de um serviço adequado e satisfatório de internet. Por vezes o serviço fica a desejar, gerando inúmeros problemas aos usuários e consequentemente impactando na entrega dos serviços à sociedade, não atendendo em sua totalidade ao alto índice de exigências que o cenário atual traz, prejudicando o bom andamento das atividades das repartições públicas.

Ao longo dos últimos anos, principalmente a partir de 2017, a Secretaria Municipal de Educação, intensificou as ações para as melhorias dos serviços de acesso à internet. Apesar dos esforços realizados, as melhorias não foram amplamente realizadas, ora por motivos da inexistência de cobertura com qualidade das empresas de provimento de internet em todo o Município, ora pelas limitações orçamentárias, vez que para alcançar às localidades as empresas ofertavam valores onerosos, não sendo razoável proceder com altas capacidades.

Recentemente o Município vem contando com empresas que tendem a oferecer serviços que visam a melhor eficiência e largura de banda, tornando possível ampliarmos os serviços à comunidade. Assim é necessário efetivar a qualidade para prover melhoria nos serviços públicos.

Além desses motivos, destaca-se a iminente implantação dos novos sistemas: processual eletrônico, prontuário eletrônico, dentro outros, que fazem parte das metas estratégicas da Administração para o ano de 2019 e, portanto, é



totalmente necessário que a Secretaria Municipal de Educação esteja "interligada", tanto na área urbana quanto na rural do Município, para que os sistemas sejam implantados de forma satisfatória.

Ademais é de suma importância ressaltar que os serviços deverão ser contratados de forma global, considerando a economia em larga escala, tendo em vista que os serviços elencados na planilha descritiva são complementares entre si, devendo ser realizados por um único prestador. Tornar os itens divisíveis causará danos aos interesses públicos enumerados no art. 37, caput, da Constituição da República, o princípio da supremacia e indisponibilidade do interesse público norteia e fundamenta a atividade da Administração Pública, segundo Marçal Justen Filho:

(...) os princípios refletem valores fundamentais da Nação, enquanto que as regras correspondem a mandamentos que traduzem soluções concretas e definidas para situações determinadas. Assim, ambos possuem natureza normativa e efeito vinculante, muito embora os princípios sejam dotados de maior abstração, o que permite a sua concretização em várias alternativas distintas (JUSTEN FILHO, 2009, p. 48 a 51).

Portanto, torna-se indispensável a prestação de tais serviços para dar dinâmica às atividades realizadas nas unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA.

Marituba/PA, 30 de julho de 2019.



EDGAR TORRES DE CAMPOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2018-GAB-SEMED